



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**PLANO DE AÇÃO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Prefeitura Municipal de Iúna		CNPJ 27.167.394/0001-23	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58		C.E.P. 29.390-000	
Bairro Centro	Município Iúna	Telefone (28) 3545-4750	
Página na Internet <a href="https://iuna.es.gov.br/">https://iuna.es.gov.br/</a>		Endereço Eletrônico <a href="mailto:contato@iuna.es.gov.br">contato@iuna.es.gov.br</a>	
<b>2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR</b>			
Secretaria de Turismo e Cultura		CNPJ 27.167.394/0001-23	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Desembargador Epaminondas do Amaral		C.E.P. 29390000	
Bairro Centro	Município Iúna	Telefone (28) 3545-4750	
Página na Internet <a href="http://www.iuna.es.gov.br/cultura">www.iuna.es.gov.br/cultura</a>		Endereço Eletrônico <a href="mailto:cultura@iuna.es.gov.br">cultura@iuna.es.gov.br</a>	
<b>Informações Bancárias</b>			
Banco	Agência	Nº Conta Corrente	CNPJ da conta Corrente
BANESTES S/A	0123	37.236.114	27.167.394/0001-23
<b>3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA</b>			
Prefeito Municipal ROMARIO BATISTA VIEIRA		C.P.F. 788.456.027-53	
Nº RG 599171	Órgão Expedidor SSP/ES	Telefone (28) 99882-8313	
Endereço Eletrônico <a href="mailto:gabinete@iuna.es.gov.br">gabinete@iuna.es.gov.br</a>			
Endereço (Logradouro e Complemento) Av. Deputado João Rios, nº 65, bairro Quilombo. Iúna/ES.		C.E.P. 29390-000	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Lorena Cezar Araujo		C.P.F. 135.115.117-71	
Nº RG 3.070.052	Órgão Expedidor SSP/ES	Telefone (28)3545-4750 ramal 3601/3701/3801	
Cargo Diretora de Cultura	Endereço Eletrônico <a href="mailto:cultura@iuna.es.gov.br">cultura@iuna.es.gov.br</a>		
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Delfino Batista Vieira, S/N, Distrito de Nossa Senhora das Graças, Iúna-ES		C.E.P. 29.390-000	



#### 4. Identificação do Objeto

Período de Execução	
Início	Término
Julho/2024	Dezembro/2025

##### 4.1 - Apresentação

O município de Iúna, emancipado em 24/10/1890, está situado na microrregião do Caparaó, a sudoeste do Estado do Espírito Santo, fazendo divisa com o Estado de Minas Gerais.

O território é formado por relevo montanhoso, possui pequenas reservas remanescentes da mata atlântica, cachoeiras com formação rochosa calcário, atraindo turistas devido a beleza das águas de cor esmeralda. Além das cachoeiras, o município possui o Pico do Colossus com 1.650m de altura em fase de estruturação e já recebe turistas para caminhadas e contemplação da natureza. O ponto turístico mais importante da cidade é a Água Santa, atraindo fiéis o ano inteiro de diversas cidades para a passagem na pedra do pecado, cumprimento de promessas e o ponto alto é o dia de Santa Luzia, protetora dos olhos e padroeira do local.

O povo de Iúna é formado pelos indígenas purís, negros, portugueses, italianos e, em menor quantidade, libaneses e alemães. Dessa miscigenação resultou a cultura e tradições iunenses. Ao longo do tempo a cultura negra tem predominância em nosso meio através da culinária. No centro urbano iunense, a influência europeia foi marcante na formação religiosa católica e alguns costumes remanescentes.

Diante de todo esse ativo cultural, compreendemos a extrema importância que o recurso proveniente do Programa de Investimento da Cultura – Fundo a Fundo poderá proporcionar aos artistas e aos munícipes de Iúna, que conta com o tripé necessário para qualquer gestão municipal de cultura: um órgão gestor de cultura, um Conselho Municipal de Políticas Culturais e um Fundo Municipal de Cultura.

A execução do recurso será realizada pelo Fundo de Cultura do Município de Iúna por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando os objetivos gerais e específicos, a base legal, as ações, as etapas e as modalidades a seguir.

A elaboração deste Plano de Ação do Programa de Investimento da Cultura – Fundo a Fundo do Governo do Estado tem como objetivos gerais desenvolver e ampliar a participação do setor cultural na economia, valorizando e mantendo a identidade local, promovendo a economia criativa do município, levando-se em consideração a diversidade cultural e artística, com oferta de atividades culturais do município. De maneira específica, objetivamos com este investimento valorizar nossas raízes, ancestralidades e talentos, difundir e dar visibilidade à nossa cultura, arte e artistas, revitalizando culturas já esquecidas e reforçando as existentes, colaborando de maneira definitiva para a formação de uma geração que conheça e tenha orgulho de ser iunense.

O presente Plano de Ação foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Cultura de Iúna, vigente pelo Decreto nº 034/2023, na 3ª reunião ordinária do biênio 2022-2024, ocorrida dia 28 de julho 2022, às 10h56min, de forma online no grupo de whatsapp do Conselho de Cultura de Cultura.

As ações que pretendemos executar a partir deste Plano de Ação serão direcionadas para editais de seleção de projetos culturais, cuja base legal se fundamenta na Lei Municipal nº 2.988/2022 que institui o Fundo de Cultura do Município de Iúna, **sendo esta a base legal para publicação do edital fruto desta parceria, sendo vedada a utilização da Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nº 14.133/2021.**

A seleção de projetos se dará através da Comissão Julgadora dos Editais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, instituída pela Portaria nº 164/2023, que foi baseada pelo seu Regimento Interno instituída pela portaria nº 159/2023, que de acordo com seu artigo 10º diz “Os profissionais que irão compor as Comissões Julgadoras dos Editais publicados pela Secretaria de Turismo e Cultura serão selecionados pelo Conselho Municipal de Cultura, composta por 07 (sete) membros dentre 03 funcionários da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, 02 (dois) membros do Conselho de Cultura e 02 (dois) membros do Conselho de Turismo, com notório saber cultural e artístico”.



Poderão participar do edital: Pessoa Física, maior de 18 anos; Grupos ou Coletivos agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica e que seja representado por pessoa física; Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos e que comprove o caráter - definitivo nos atos constitutivos - artístico ou cultural.

Considerando a Lei Complementar nº 458/08 e demais dispositivos legais que instituem e regem o FUNCULTURA, serão contemplados pelos editais e pelos chamamentos públicos os seguintes segmentos culturais: Música, artesanato, literatura e audiovisual.

O prazo de execução dos editais serão de 12 (doze) meses divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; 30 dias para a seleção de projetos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 07 (sete) meses contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de justificativa plausível, que deverá ser solicitada pelo proponente na Secretaria de Turismo e Cultura.

Dessa forma o projeto traz a garantia de universalização ao acesso a arte e à cultura, bem como a valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social. O papel do município na implementação das ações com a colaboração entre agentes públicos e privados, garantirão o fortalecimento da economia local e a participação popular.

#### 4.2 - Justificativa

Com o passar do tempo o município de Iúna foi deixando de produzir cultura e, atualmente, corremos o risco de não passar para as novas gerações os valores e tradições culturais herdadas ao longo da história. O fator relevante dessa lacuna é o crescimento da população evangélica que em sua doutrina impede a participação em eventos populares como festa juninas, folclóricas, carnaval, etc., base da nossa cultura. Outra agravante é a falta dos fazedores de cultura, que por falta de apoio para garantir a sua subsistência econômica, ingressarem em outra fonte de trabalho. Atualmente, a Secretaria de Turismo Cultura amenizou o déficit cultural com apoio financeiro da Lei Aldir Blanc e Fundo a Fundo 2022, resgatando vários artistas.

Com a transferência de recursos do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA, para o Fundo Municipal de Cultura, a Secretaria irá desenvolver políticas culturais mais arrojadas oportunizando grupos e pessoas em projetos diversificados com eventos nas modalidades culturais mais fragilizadas e de relevância tradicional.

A cultura iunense está sendo pensada de forma a valorizar as tradições e diversidade cultural, universalizando o acesso à arte e a cultura, buscando ser um vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais.

Nesse sentido, buscamos a revitalização e o resgate dos bens culturais significativos da nossa tradição, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica, econômica a produção/reprodução de bens culturais.

O projeto oportuniza os diversos campos da cultura iunense, visando atender as várias faixas etárias, gêneros e classes sociais, aproximando o saber acumulado dos idosos, repartindo-os com os mais jovens, pois corremos o risco de perdermos as tradições que definem a identidade cultural do município.

O principal problema a ser solucionado é resgatar a cultura local, bem como o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da diversidade cultural.

O resultado esperado é a potencialização da cultura no município em suas dimensões simbólicas, cidadã e econômica, o resgate das culturas étnicas/sociais, a formação de fazedores de cultura em diversas áreas artísticas e culturais dando visibilidade cultural ao município e, por consequência, atrair turistas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**PLANO DE AÇÃO**

--

**5. Plano de Aplicação**

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334041	Contribuições	91.540,61		91.540,61
334041	Contribuições		31.459,39	31.459,39
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>123.000,00</b>

**6. Metas a Serem Atingidas**

**6.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura

Ações:

1) Edital de Seleção de Projetos – Artes, memória e economia da cultura

- a) Eixo 1 - Música – O valor total do presente Eixo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 6 projetos, cujo valor individual é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para realização 01 apresentação de no mínimo 02h30min, em datas a serem definidas em comum acordo com a Secretaria de Turismo e Cultura, dentro do calendário oficial do município.
- b) Eixo 2 - Artesanato – tem como objetivo estimular os diversos elos da cadeia produtiva da Economia Criativa, com vistas ao desenvolvimento, formação, preservação e divulgação do trabalho artesanal produzido no nosso Município, através de ações que dialoguem com outros segmentos culturais. O valor total do presente Eixo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contemplando 10 (dez) projetos com valor individual de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Os contemplados deverão realizar ao menos 01 exposição em data a serem definidas em comum acordo com a Secretaria de Turismo e Cultura.
- c) Eixo 3 – Literatura – tem como objetivo estimular a produção de obras literárias, de valorizar o autor local, de contribuir para a formação e ampliação do público leitor no município de Iúna, bem como apoiar projetos de fortalecimento da política de estímulo às práticas leitoras, por meio do acesso a livros. O valor total do presente Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O material proposto deverá atender às seguintes especificações mínimas: impresso conforme a norma NBR 6029 03/2023 da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN, tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. Os contemplados deverão realizar ao menos 01 apresentação (palestra, mesa redonda, roda de leitura, etc.) em datas a serem definidas em comum acordo com a Secretaria de Turismo e Cultura e disponibilizar 20% do total de exemplares publicados da obra para a Secretaria de Turismo e Cultura.
- d) Eixo 4 – Audiovisual – Média Metragem – Seleção de projeto audiovisual para realização de Criação/produção de Média metragem, que deverá ser de 15 a 70 minutos, com roteiro próprio e imagem de alta resolução, padrão profissional, de gênero livre. O valor total do presente Eixo é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), contemplando 01 (um) projeto com valor individual de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Os contemplados deverão realizar ao menos 01 apresentação em datas a serem definidas em comum acordo com a Secretaria de Turismo e Cultura.



## 7. Cronograma de Execução

### 7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos	Música	Projeto	06	Agosto/2024	Agosto/2025
		Artesanato	Projeto	10	Agosto/2024	Agosto/2025
		Literatura	Projeto	01	Agosto/2024	Agosto/2025
		Audiovisual - Média Metragem	Projeto	01	Agosto/2024	Agosto/2025

## 8. Detalhamento das Despesas

### 8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos	Música	Projeto	06	5.000,00	30.000,00
		Artesanato	Projeto	10	1.000,00	10.000,00
		Literatura	Projeto	02	25.000,00	50.000,00
		Audiovisual - Média Metragem	Projeto	01	33.000,00	33.000,00
<b>Total</b>						<b>123.000,00</b>

## 9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Iúna, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Iúna/ES, 02 de julho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**PLANO DE AÇÃO**

**Romario Batista Vieira**  
Prefeito Municipal

**Lorena Cezar Araujo**  
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LORENA CEZAR ARAUJO**  
CIDADÃO  
assinado em 03/07/2024 11:52:43 -03:00

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 02/07/2024 15:19:11 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/07/2024 11:52:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA CEZAR ARAUJO (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QVQZRL>